

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO, QUANTITATIVOS, PRAZO DE CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a”, LF 14.133/21)

(XXXII – (...) a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação)

1.1. Objetivo: Aquisição de Pneus 205/70R15 e 175/70R14 para veículos automotores de propriedade desta Autarquia, contemplando instalação e serviço de alinhamento e balanceamento.

1.2. Quantitativos: O quantitativo se deu através de demanda específica apontada pelo setor requisitante e estão listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	Pneu 175/70R14 para veículo automotor de propriedade desta Autarquia – Caminhonete Strada	UN	2
02	Pneu 205/70R15 para veículo automotor de propriedade desta Autarquia – Caminhonete HR	UN	5
03	Serviço de alinhamento e balanceamento – Caminhonete HR	SERVIÇO	1

A natureza desta contratação é pontual e fixa, determinada pelas necessidades específicas do setor. A estimativa de quantidade baseia-se diretamente na demanda identificada para os componentes listados, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços.

1.3. Prazo de contrato: Por se tratar de contratação de natureza fixa e não continuada, não há necessidade de realização do contrato.

1.4. Prorrogação: Por se tratar de contratação de natureza fixa e não continuada, não há necessidade de realização do contrato, consequentemente não haverá prorrogação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)

A aquisição visa garantir a segurança, a eficiência operacional e a adequada conservação da frota de veículos, considerando a necessidade de substituição de pneus desgastados que comprometem a dirigibilidade, o consumo de combustível e a segurança dos condutores e usuários.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)

A solução proposta consiste na aquisição de pneus novos, nas medidas **205/70R15** e **175/70R14**, destinados à substituição dos componentes desgastados da frota de veículos automotores pertencente à Autarquia. O fornecimento deverá incluir, exclusivamente para os pneus 205/70R15, os serviços de **instalação, alinhamento e balanceamento**, de forma a garantir a correta geometria da suspensão e a durabilidade dos pneus instalados.

Os pneus deverão ser de fabricação recente, com selo de qualidade e procedência assegurada, compatíveis com os padrões exigidos para uso em vias urbanas e rurais. Os pneus 175/70R14 serão fornecidos com **instalação simples**, sem necessidade de alinhamento ou balanceamento, conforme as características e aplicação dos veículos aos quais se destinam.

Essa solução garante a segurança veicular, a economia no uso da frota e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Autarquia, evitando riscos decorrentes de desgaste excessivo ou inadequado dos pneus. O atendimento imediato à demanda por substituição dos pneus em mau estado de conservação contribuirá diretamente para a redução de manutenções corretivas e o aumento da eficiência operacional dos veículos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(XXIII – (...) d) requisitos da contratação)

4.1. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2. Arcar com eventuais prejuízos causados ao SAAE/SF e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

4.3. Emitir Nota Fiscal, na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar a razão social da Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

4.4. O contratado deverá observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto nº 48.938, de 2024, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos/prestação de serviços, no que concerne a:

- a) economia no consumo de água e energia;
- b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
- e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- g) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- h) utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- i) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- J) maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- k) preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- l) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

4.5. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente da prestação dos serviços desta contratação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do contratado, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.6. O contratado deverá manter o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento deste instrumento;

4.7. Comunicar ao SAAE/SF quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, trabalhistas, tributários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões neste instrumento;

4.8. Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da obrigação, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade da contratada não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo SAAE/SF, consoante disposto no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.9. Executar os serviços propostos pelos profissionais indicados na proposta a ser apresentada, dada a necessidade de notória especialização, os quais prestarão todos

os referidos serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas apresentadas;

4.10 Para a execução adequada do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) **Condições dos Pneus:**

- Os pneus deverão ser **novos, de primeiro uso**, fabricados no **ano vigente ou, no máximo, no ano anterior**, com validade mínima de 5 anos a partir da data de fabricação.
- Devem possuir **selo de conformidade do INMETRO** e apresentar garantia mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação.
- Não serão aceitos pneus remoldados, reformados, recondicionados ou com qualquer indício de uso.

b) **Instalação e Serviços vinculados:**

- A instalação deverá ser realizada por **empresa especializada**, com equipamentos adequados, sem ônus adicional à Administração.
- Os serviços de **alinhamento e balanceamento** devem ser realizados **exclusivamente para os pneus 205/70R15**, no momento da instalação, de forma a garantir o pleno desempenho e durabilidade dos componentes.
- O fornecedor deverá apresentar **relatório técnico ou comprovante** de execução dos serviços (alinhamento e balanceamento) para fins de aferição.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - RESULTADOS

(XXIII – (...) e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)

Execução do Objeto: A execução do objeto ocorrerá por meio do fornecimento e instalação de pneus novos nas medidas **205/70R15** e **175/70R14**, conforme solicitação da Autarquia. Os pneus 205/70R15 deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados da prestação dos serviços de **alinhamento e balanceamento**, a serem realizados no mesmo momento da instalação. Os pneus 175/70R14 deverão ser apenas instalados, sem necessidade de serviços complementares.

O fornecedor será responsável por:

- Entregar os pneus conforme as especificações técnicas descritas;
- Proceder com a montagem nos veículos designados;
- Realizar o alinhamento e balanceamento das unidades 205/70R15;
- Apresentar relatório ou comprovante da execução dos serviços.

Resultados Pretendidos:

- Veículos equipados com pneus novos e em perfeitas condições de uso;
- Melhoria na segurança e desempenho da frota;
- Redução do risco de acidentes por falhas relacionadas ao desgaste de pneus;
- Prolongamento da vida útil dos sistemas de suspensão e direção dos veículos atendidos;
- Atendimento rápido e eficiente às demandas de manutenção da frota, com menor tempo de inatividade dos veículos;
- Conformidade com as boas práticas de conservação da frota pública.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

(XXIII – (...) f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

Embora não haja a formalização por meio de contrato, considerando tratar-se de uma **contratação pontual**, os atos de gestão e fiscalização serão exercidos normalmente, com base no instrumento que formalizar a contratação, como nota de empenho ou autorização de despesa emitida pela Administração.

Será designado um **servidor responsável pela fiscalização da execução**, que acompanhará todas as etapas da prestação do serviço, desde a análise do orçamento apresentado até a entrega final do veículo em condições de uso, registrando ocorrências, exigindo conformidade com os requisitos técnicos e atestando a execução dos serviços como condição para pagamento.

O fiscal deverá zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, garantindo que os resultados pretendidos sejam efetivamente alcançados e que os recursos públicos sejam utilizados com eficiência e regularidade.

GESTOR	Gabriel de Souza Fernandes	Diretor Presidente
FISCAL	José Eugênio Rodrigues	Encanador/Responsável pela Demanda

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(XXIII – (...) g) critérios de medição e de pagamento)

O critério de medição será uno, mediante ausência de qualquer impedimento ou falha na prestação dos serviços, e o pagamento será em uma única parcela, no máximo 15 dias após emissão da respectiva Nota Fiscal quando constatado o recebimento do serviço, conforme será atestado pelo gestor do contrato.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(XXIII – (...) h) forma e critérios de seleção do fornecedor)

A escolha do fornecedor será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com base na análise da **proposta mais vantajosa para a Administração**, observando os seguintes critérios:

8.1 Adequação da Proposta Técnica

- a) Conformidade com as **especificações dos pneus e dos serviços**, especialmente quanto à garantia, procedência e condições de fornecimento;
- b) Observância do prazo de entrega e da execução dos serviços nos termos definidos no Termo de Referência;
- c) Fornecimento de pneus com **selo do INMETRO** e fabricação recente (ano vigente ou anterior).

8.2 Preço

- d) Análise do **menor preço global**, considerando o custo dos pneus e a prestação dos serviços vinculados (instalação, alinhamento e balanceamento, conforme aplicável);
- e) Valoração de eventuais **custos indiretos** ou encargos adicionais que possam impactar o fornecimento.

8.3 Capacidade Técnica e Operacional

- f) Possuir estrutura compatível com a demanda da Autarquia (oficina equipada e pessoal qualificado, se aplicável).

8.4 Condições de Atendimento

- g) Disponibilidade para realização dos serviços de forma programada, de modo a **não comprometer a rotina de uso dos veículos**;
- h) Atendimento local ou em raio de deslocamento viável para a Autarquia.

A seleção será formalizada após avaliação comparativa das propostas apresentadas, respeitando os critérios estabelecidos e observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

9 – VALOR ESTIMADO

(XXIII – (...) i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado)

9.1 Estima-se com a presente contratação o pagamento unitário do valor de R\$5.978,67 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), sendo tal valor obtido em conformidade com o detalhamento constante do DFD, nas cotações recebidas, na forma do disposto no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO

10.1 Entrega e Prazo

A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da **autorização formal da Administração** para início da manutenção, após análise e aprovação do orçamento apresentado pela empresa contratada.

O veículo deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento, com os serviços e executados em conformidade com o orçamento aprovado.

10.2 Recebimento

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento Provisório:** Após a entrega do veículo e conferência dos serviços executados com os documentos fiscais apresentados.
- **Recebimento Definitivo:** Após verificação do funcionamento do veículo e atesto pelo servidor responsável pela fiscalização, no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos** após o recebimento provisório.

O recebimento definitivo está condicionado à comprovação de que os serviços foram prestados conforme as especificações técnicas, dentro dos prazos e com as garantias exigidas.

11. DA HABILITAÇÃO

I - Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa.

III - Qualificação técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, quando for o caso;

IV - Qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

V - Declaração:

- a) Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ou equivalente;

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(XXIII – (...) j) adequação orçamentária)

10.1. A despesa relativa à contratação ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Aquisição de pneus:

Fonte: 1753

Dotação: 17512001520133 – Material para Manutenção e Conservação de Veículos

Elemento de Despesa: 339037

- Serviço de Alinhamento de Balanceamento:

Fonte: 1753

Dotação: 17512001520133 – Operação e Manutenção de Veículos

Elemento de Despesa: 33903916

Senador Firmino/MG, 25 de julho de 2025.

José Eugênio Rodrigues
Responsável pela demanda

Gabriel de Souza Fernandes
Diretor Presidente do SAAE/SF

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 18/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino, torna público que está realizando contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para “AQUISIÇÃO DE PNEUS 205/70R15 E 175/70R14 PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, COMTEMPLANDO INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO”, possuindo até o presente momento o valor total de 5.391,00 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais) para execução do objeto. O Termo de Referência com as informações completas pode ser consultadas no site www.saaesenadorfirmino.com.br/ ou solicitado pelo e-mail: compras@saaesenadorfirmino.com.br. Na oportunidade informa que eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia 01/09/2025 às 16:00, informando que a empresa que apresentar menor valor deverá comprovar atender os requisitos de habilitação exigidos nos art.s 67, 68 e 69 da Lei 14.133/2021.

Senador Firmino, 28 de agosto de 2025.

Silvana das Graças Caetano Fernandes
Agente de Contratação